Distribuído e redistribuído por sorteio em 14.12.2020
Objeto: Busca anular ato que indeferiu o pedido do pagamento dos honorários contratuais sobre o valor do crédito principal nos autos do Precatório n. 0006244-29.2018.8.22.0000.
Decisão: "SEGURANÇA CONCEDIDA NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO ROBLES, POR MAIORIA, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES ISAIAS FONSECA MORAES, VALDECI CASTELLAR CITON, OSNY CLARO DE OLIVEIRA, TORRES FERREIRA E O RELATOR. "
Observação: Presidência do e. Desembargador Osny Claro de Oliveira, em face do impedimento do e. Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente.

JULGAMENTO ADIADO

Mandado de Segurança n. 0801457-16.2021.8.22.0000
Impetrante: Oficina – Arquitetura e Design Ltda - EPP
Advogados: Eurico Soares Montenegro Neto (OAB/RO 1742), Edson Bernardo Andrade Reis Neto (OAB/RO 1.207), Adevaldo Andrade Reis (OAB/RO 628), Rodrigo Otávio Veiga de Vargas (OAB/RO 2.829), Raquel Grécia Nogueira (OAB/RO 10.072), Amanda Elise Castoldi dos Santos (OAB/RO 9.950) e Thiago Maia de Carvalho (OAB/RO 7.472)
Impetrado: Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Procurador: Danilo Cavalcante Sigarini (OAB/RO 7.366)
Relator: Desembargador Miguel Monico Neto
Distribuído por sorteio em 26.02.2021 e redistribuído por adequação processual em 22.06.2021
Objeto: Busca anular ato que confirmou a aplicação de penalidade de multa contratual e a suspensão temporária de sua participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses.
Decisão: Julgamento adiado a pedido do e. relator.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

Agravo Interno em Agravo de Instrumento n. 0801224-53.2020.8.22.0000
Origem: 9ª Vara Cível/2ª Câmara Cível/ Coordenadoria Cível da CPE2G
Agravante: Energia Sustentável do Brasil S/A
Advogados: Felipe Nóbrega Rocha (OAB/RO 5.849), Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB/DF 26.966), Daniel Nascimento Gomes (OAB/SP 356.650) e Alex Jesus Augusto Filho (OAB/RO 550)
Agravado: Abner Vieira Frota e outros
Advogados: Carlos Frederico Meira Borré (OAB/RO 3.010) e Vinícius Jácome dos Santos Júnior (OAB/RO 3.099)
Agravada: Santo Antônio Energia S/A
Advogados: Clayton Conrat Kussler (OAB/RO 3.861), Luciana Sales Nascimento (OAB/RO 5082), Marcelo Ferreira Campos (OAB/RO 3.250) e Fabiane Oliveira Monteiro (OAB/RO 8.141)
Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Impedido: Desembargadores Kiyochi Mori
Interposto em 09.12.2021
Distribuído por sorteio em 05.03.2020
Objeto do Agravo: Busca reformar a decisão monocrática que inadmitiu o recurso especial.
Objeto do Agravo de Instrumento: Em face da decisão que declinou a competência para o juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária de Porto Velho por entender existir conexão entre a lide originária e a ação civil pública n. 0005710-93.2016.4.01.4100.
Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do e. relator (para analisar petição apresentada pela agravante que noticia a perda do objeto).

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA

Agravo Interno e Mandado de Segurança n. 0812402-62.2021.8.22.0000
Agravante/Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores, Ativos, Inativos, Pensionistas e Transpostos para Quadros da União, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - SINJUR
Advogados: Eurico Soares Montenegro Neto (OAB/RO 1.742), Edson Bernardo Andrade Reis Neto (OAB/RO 1.207), Rodrigo Otávio de Vargas (OAB/RO 2.829), Raquel Grécia Nogueira (OAB/RO 10.072), Amanda Elise Castoldi dos Santos (OAB/RO 9.950), Thiago Maia de Carvalho (OAB/RO 7.472) e Adevaldo Andrade Reis (OAB/RO 628)
Agravado: Estado de Rondônia
Procurador: Francisco Silveira de Aguiar Neto (OAB/RO 5.632)
Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Relator: Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Impedidos: Desembargadores Marcos Alaor Diniz Grangeia e Kiyochi Mori
Interpostos em 14.02.2022
Distribuído em 30.12.2021 e redistribuído por sorteio em razão do impedimento do relator em 05.01.2022
Objeto do Agravo: Busca reformar decisão monocrática que indeferiu a liminar.
Objeto do Mandamus: Busca anular ato que determinou a restituição à Administração dos valores pagos aos servidores membros das Comissões Permanentes, durante seus afastamentos, impedimentos legais, férias e licenças.
Decisão parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO E, NO MÉRITO, DENEGANDO A SEGURANÇA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES ROWILSON TEIXEIRA E VALDECI CASTELLAR CITON (QUE ANTECIPARAM O VOTO), PEDIU VISTA ANTECIPADA DO DESEMBARGADOR TORRES FERREIRA. OS DEMAIS AGUARDAM."
Observação: Presidência do e. Desembargador Osny Claro de Oliveira, em face do impedimento do e. Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente.

Encerrados os julgamentos, o Presidente concedeu a palavra aos e. pares, e o Desembargador Roosevelt Queiroz Costa informou à Corte que representou o Tribunal de Justiça no evento "15 anos da Repercussão Geral: Origem e Perspectivas", realizado nos dias 25, 26 e 27 de maio do corrente ano, nas dependências do STF, na cidade de Brasília/DF. Na oportunidade, parabenizou o Presidente e o Desembargador Raduan Miguel Filho pelo evento "I Seminário Estadual Sobre Precedentes Qualificados", promovido pela Emeron, realizado em 26 de julho do corrente ano, com a participação dos magistrados Guilherme Ribeiro Baldan e Simone de Melo e do Secretário de Gestão de Precedentes do STF, Marcelo Ornellas Marchiori.
Em continuidade, o Presidente comunicou à Corte a realização da "21ª Semana Justiça pela Paz em Casa", no período de 15 a 19 do corrente mês, em todo o país. Comunicou ainda que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia realizará mutirão de audiências nas comarcas, com o intuito de agilizar a tramitação e o julgamento das ações penais e medidas protetivas às mulheres, vítimas de violência. Informou que também serão realizadas palestras, campanhas e reuniões para o enfrentamento dessa temática. Disse também que o Tribunal tem sido destaque no cumprimento da Meta 8 "Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres".

Na ocasião, destacou que, em razão da comemoração do Dia dos Pais, bem como pelos 40 anos de instalação do Poder Judiciário em Rondônia, trouxe para conhecimento da Corte a manifestação do advogado Sérgio Fonseca Iannini, que é um dos filhos do saudoso Juiz Roberto Braz Iannini, do primeiro concurso para magistratura realizado pelo Estado de Rondônia. Por oportuno, como forma de homenagear e reverenciar a memória do doutor Iannini, segue transcrita a manifestação nos seguintes termos: "Estimado desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. É com imensa satisfação e emoção que dirijo-me a Vossa Excelência, saudando em vosso nome todos os Juízes desta Corte, para dar notícias de meu saudoso pai, ROBERTO BRAZ IANNINI, que fora Juiz de Direito do Egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia, aprovado no 1º concurso no ano de 1982. Naquela época, eu era apenas um menino de 8 anos de idade, tendo meu pai ficado alguns anos judicando na Comarca de Costa Marques, até que logrou aprovação em outro concurso de Juiz, desta vez em Brasília/DF, onde permaneceu até aposentar-se em 1991. Meu saudoso pai judicou em Costa Marques, onde fundou um coral com populares, eis que era músico, maestro, pianista, sanfoneiro e organista, chegando a participar de um documentário para a TV local com o coral, documentário esse que infelizmente não tenho em acervo. Ele faleceu há 4 anos, no dia 1º de Julho de 2018, após completar 85 anos de idade no dia 14 de junho do mesmo ano, em decorrência de Alzheimer, Parkinson e problemas cardíacos. Tive o privilégio de estar de mãos dadas com ele neste momento, onde pude expressar minhas últimas palavras a ele, nos corredores do hospital, quando vi que ele já estava partindo: PAI, EU TE AMO. Ao que ele respondeu: EU TAMBÉM. Em seguida disse: PAI, FAÇA UMA BOA VIAGEM, respondida com um simples e fraco: TÁ. Em seguida partindo para o Oriente Eterno. Maior benção não poderia imaginar em minha vida de estar presente com meu pai na hora de sua passagem. Deixou 5 filhos, sendo minha irmã Mônica a primogênita, atualmente Juíza do TJDFT, Titular da 1ª Vara de Entorpecentes do DF, eu, SERGIO FONSECA IANNINI, este humilde advogado que vos escreve; a PATRÍCIA, Juíza do Trabalho no RS; meu irmão ROBERTO servidor do Senado Federal e meu irmão caçula MARCELO, servidor do Ministério da Fazenda. Minha mãe, JUDITH FONSECA IANNINI, permaneceu casada com meu pai, por muitos anos, até o falecimento dele. Hoje permanece viúva. Infelizmente o TJRO, provavelmente por falta de contato com ela, nunca mais comunicou com ela, mas deixo neste momento os dados de contato dela caso queiram dar um telefonema a ela, que, aos 83 anos de idade, continua lúcida, morando sozinha numa casa imensa, recusando-se a morar com qualquer dos filhos ou a se mudar para um local menor. Decisão essa respeitada mui humildemente por esse filho que tanto a ama (…) . Meu pai foi um grande exemplo para mim, eis que, quando tomou posse em Brasília, poderia ter se aposentado como Juiz em Rondônia e acumulado proventos, o que ele não o fez pois achava moralmente errado. Pediu exoneração. Nunca ligou para metais. Na época, o governador do Estado de RO, Teixeirão, ofereceu-lhe fazendas em Costa Marques, que eram dadas pelo Estado na época, também recusadas pelo meu saudoso pai. Enfim, foi um homem nobre, que acredito, engrandeceu as colunas do Egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia. Eu, apesar dos meus vividos 48 anos de idade, ainda não tive a oportunidade de visitar e conhecer o grande Estado de Rondônia, mas certamente o Grande Arquiteto do Universo achará a ocasião para fazê-lo. Fico por aqui deixando meu fraterno abraço a Vossa Excelência, a todos os ilustres Desembargadores, Juízes e servidores desta Egrégia Corte, pedindo, mui humildemente, que, caso possível, seja esta carta lida na sessão do Tribunal no início dos trabalhos como uma homenagem deste advogado, filho de um Juiz pioneiro desta Egrégia Corte, a todos os Juízes desta Corte, seus servidores e demais funcionários, que meu saudoso pai tanto admirava e falava com tanto orgulho e admiração até o fim de sua vida. Muito obrigado. Atenciosamente, SERGIO FONSECA IANNINI.OAB/DF 28.440."

Ato contínuo, o Desembargador Francisco Borges parabenizou o Desembargador Rowilson Teixeira pelos 21 anos de magistratura. No mesmo sentido, também foram as homenagens do Presidente, do Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira.

Na sequência, o Desembargador Rowilson Teixeira agradeceu as homenagens e lembrou que, no último dia 13 de agosto, fez 54 anos de labor; 9 anos no escritório de contabilidade; 3 anos em uma indústria fabricando vinho; 1 ano de açougueiro, 20 anos de advocacia e 21 de magistratura.

Nada mais havendo, às 9h33min, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 15 de agosto de 2022.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente

Documento assinado eletronicamente por MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 17/08/2022, às 11:09 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei, informando o código verificador 2883574e o código CRC 933CCF18.